

Homologo a Resolução CES/PA nº. 065 de 19 de outubro de 2010.
FERNANDA ROSEANE DUARTE DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício

ANEXO I

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 065 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR DO ESTADO DO PARÁ - CIST/PA
COORDENAÇÃO ELEITA PARA O BIÊNIO 2010-2012

Entidade/ Instituição/ TITULARES	Representantes	Entidade/Instituição/ SUPLENTEs	Representantes
SINTPREVS – Sindicato dos Trabalhadores Federais em Previdência e Saúde no Estado do Pará	Titular: Amasília Santos de Sousa	FETIMN – Federação Interestadual dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas.	Titular: Walber Sena Pinheiro
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	Titular: Ana Maria Borges Santa Brígida	SINDTIFS – Sindicato dos trabalhadore sTécnicos Administrativos ativos, aposentados e pensionistas em educação no âmbito das instituições federais de ensino superior no Estado do Pará.	Titular: Miguel da Silva Guimarães
UGT – União Geral dos Trabalhadore s	Titular: Vera Lúcia Pacheco dos Santos	SOEPA – Sindicato dos Odontologistas no Estado do Pará	Titular: Armando Souza Dourado
SINDSAÚDE – Sind. dos Trab. em Saúde do Estado do Pará (Seção Sindical SESMA).	Titular: Mª Helena da S. Dória.	FETIPA – Federação dos Trabalhadores na Indústria/PA	Titular: Carlos Lacerda Maciel
SIMETAL – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mec. E de Mat. Elétrico do Pará	Titular: Higino Antonio da Silva Santos	ADRVDT – CPA - Associação em Defesa de Reclamantes e Vitimados de Doenças do Trabalho da Cadeia Produtiva do Alumínio	Titular: Reinaldo Junior Azevedo Damasceno
SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará	Titular: Maria José Dutra de Lima		
CES – Conselho Estadual de Saúde	Titular: Francisco Fernando Costa Ribeiro	CES – Conselho Estadual de Saúde	Suplente: Silvina Macedo dos Santos

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 066 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009 e pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Outubro de 2010;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, lançada pelo Ministério da saúde em 2007;
CONSIDERANDO a realização da 3ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher.
RESOLVE:
1- Aprovar a realização da 3ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher, para o mês de Maio de 2011, com datas a serem definidas;
2- Designar que a Comissão Permanente de Acompanhamento da Política de Saúde Integral da Mulher e da Criança do CES/PA esteja à frente da organização da conferência.
3- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/ PA, em exercício
Homologo a Resolução CES/PA nº. 066 de 19 de outubro de 2010.
FERNANDA ROSEANE DUARTE DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 067 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009 e pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Outubro de 2010;
CONSIDERANDO a apresentação do Relatório Final da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental – Intersetorial.
RESOLVE:
1- Aprovar o Relatório Final da 3ª Conferência Estadual de Saúde Mental – Intersetorial.
2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
MARIA EUNICE DE FIGUEIREDO GUEDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/ PA, em exercício
Homologo a Resolução CES/PA nº. 067 de 19 de outubro de 2010.
FERNANDA ROSEANE DUARTE DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 068 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009 e pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Outubro de 2010;
CONSIDERANDO a apresentação do Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Saúde, sobre a análise do Plano Operativo Estadual de Atenção à Saúde à População Carcerária do Sistema Penitenciário do Estado Pará.
RESOLVE:
1- Aprovar por unanimidade o Plano Operativo Estadual de Atenção à Saúde à População Carcerária do Sistema Penitenciário do Estado Pará.
2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/ PA, em exercício
Homologo a Resolução CES/PA nº. 068 de 19 de outubro de 2010.
FERNANDA ROSEANE DUARTE DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 069 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, Decreto de 24 de julho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado nº 31469 de 27 de julho de 2009 e pela Resolução CES/PA nº 036 de 11 de agosto de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.487 de 20 de agosto de 2009;
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de Outubro de 2010;
CONSIDERANDO a apresentação do Parecer da Comissão

Permanente de Acompanhamento de Gestão Estadual de Saúde, sobre a análise dos Planos Estaduais de Assistência Farmacêutica 2004 - 2006.
RESOLVE:
1. Aprovar por unanimidade os Planos Estaduais de Assistência Farmacêutica 2004 - 2006.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
MARIA EUNICE FIGUEIREDO GUEDES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/ PA, em exercício
Homologo a Resolução CES/PA nº. 069 de 19 de outubro de 2010.
FERNANDA ROSEANE DUARTE DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício
AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179496
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 138/2010
Objeto: Contratação de empresa especializada para dar Suporte ao evento denominado, “Formação de Multiplicadores em HAS e DM na Atenção Básica”
Entrega do Edital: Www.comprasnet.gov.br
Observação: dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável através do telefone (91) 4006-4869, ou através do email cpl@sespa.pa.gov.br
Responsável pelo certame: Claudio dos Santos Silva
Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
Data da Abertura: 01/12/2010
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10305118726150000 339039 0349001829 Federal
Ordenador: Cláudio do Nascimento Vale

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

PORTARIA DE PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 179370
PORTARIA Nº 828 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 595 de 08/06/2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31437/10.06.2009.
CONSIDERANDO o parecer da AJUR, nos autos do Processo nº 2008/310692;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 218 de 22/02/2010– GABINETE/SESPA, que instaura a Comissão de PAD/1º CRS/SESPA;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 973 de 06/07/2010– GABINETE/SESPA, que substitui membros da referida Comissão de PAD;
RESOLVE:
I–Designar os servidores NORMA DE FÁTIMA ANDRADE, Administradora, matrícula nº 54189583, TAGORE BITTENCOURT LOUREIRO, enfermeiro, Matrícula nº 54190661 e ELZA MARIA DA SILVA LIMA, Assistente Social, Matrícula 54190781 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo, a fim de conduzir Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MARCO ANTÔNIO MERCÊS DE JESUS com base no art. 177, inc. II; III e VI e ainda o previsto no art. 178, inc. XI da lei 5.810/94 (RJU), conforme descrito no Processo nº 2008/310692 (anexos 2008/403745 // 2008/425475 // 2009/342004).
II–A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRASE.
1º Centro Regional de Saúde, em 17/11/2010.
MÁRCIO LENO MAUÉS
Diretor do 1º CRS